



Valide aqui este documento

DIME: 154757-2-0101406-34

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

101.486

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 07 de outubro de 1.987

IMÓVEL: LOTE 23 da QUADRA 17 do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", neste município, com a área de 384,98 metros quadrados, sendo 12,87 metros de frente com a Rua Joaquina Porfíria Jardim da Veiga; pelos fundos 12,58 metros com o lote 16; pela direita 30,00 metros com o lote 24; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 22.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM DA VEIGA JARDIM, CI. 1.803-SSP/GO, CIC 002.109.971-53 e s/m JACIRA BRANDÃO VEIGA JARDIM, CI. 5.816-SSP/GO, e, ALVARO DA VEIGA JARDIM, CI. 20.589-SSP/GO, CIC 004.455.331-53 e s/m NAIR DE AMORIM VEIGA JARDIM, CI. 179.670-SSP/GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-Go. TITULO AQUISITIVO: R.1-50.223 deste Registro. EU, OFICIALA

R.1-101.486-Aparecida de Goiânia, 07 de outubro de 1.987. Por Escritura de Extinção de Condomínio e Complementação aos Formais de Partilha para Individualizar e Caracterizar Lotes Urbanos, das fls. 109/152vº do livro 61 do 1º Ofício local, em 30.09.86, e, em virtude do Arrolamento dos Bens deixados por falecimento de ALVARO DA VEIGA JARDIM, conforme Sentença do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Goiânia-Go, em 06.05.85, a parte ideal do imóvel objeto da matrícula pertencente à ALVARO DA VEIGA JARDIM, coube em pagamento aos herdeiros ALVARO DA VEIGA JARDIM JUNIOR e s/m MARIA AUXILIADORA COLLETTA DA VEIGA JARDIM, brasileiros, casados, psicólogos, CIC 085.813.551-53, e 382.257.781-20, CI. CRECI/GO 3595 e 197.491-SSP/GO, residentes e domiciliados à Rua 16, 220, centro, Goiânia-Go; MARIA CRISTINA AMORIM DA VEIGA ZITTI e s/m PEDRO ZITTI JUNIOR, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, do lar e professor, CIC 257.644.467-91, CI. IFP 2.475.800 e 154.780, residentes e domiciliados à Rua 16, 220, centro, Goiânia-Go; e, NAIR DE AMORIM VEIGA JARDIM brasileira, viúva, do lar, CI. 179.670-SSP/GO, CPF 004.455.331-53, residente e domiciliada em Goiânia-Go; pelo valor de Cz\$: 300,00 (trezentos cruzados). EU, OFICIALA

R.2-101.486-Aparecida de Goiânia, 07 de outubro de 1.987. Por Escritura de Extinção de Condomínio e Complementação aos Formais de Partilha para Individualizar e Caracterizar Lotes Urbanos, das fls. 109/152vº do livro 61 do 1º Ofício local, em 30.09.86, o imóvel objeto da matrícula coube à condômina NAIR DE AMORIM VEIGA JARDIM, acima qualificada; pelo valor de Cz\$: 300,00 (trezentos cruzados). EU, OFICIALA

Av.3-101.486-Aparecida de Goiânia, 16 de agosto de 1.995. Por requerimento datado de 16.08.1.995, e em anexo a xerox do CIC-Cartão de Identificação do Contribuinte no Ministério da Fazenda, da proprietária NAIR DE AMORIM VEIGA JARDIM, fica averbado o número correto do mesmo, sendo: CIC nº 394.932.101-20. EU, OFICIALA.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQ8J5-WC6BR-JG62B-SLFRA

ONR

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



708.623



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/10/2024 10:11:27



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQ8J5-WC6BR-JG62B-SLFRA>

NUM: 134751/2-0305486-34

Continuação de Matrícula nº Av.3-101.486

R.4-101.486-Aparecida de Goiânia, 16 de agosto de 1.995. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 152/166 do livro 626, datada de 27.04.1.995, e Escritura Pública de Rerratificação de Outra de Compra e Venda das fls. 199/200 do livro 630, datada de 14.06.1.995, ambas do 3º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, a proprietária NAIR DE AMORIM VEIGA JARDIM, brasileira, viúva, de prendas do lar, CI nº 179.670-SSP/GO e CPF nº 394.932.101-20, residente e domiciliada em Goiânia-Go, à Rua B, nº 105, Aptº 301, Setor Oeste, vendeu o imóvel objeto da matrícula à GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, com sede à Avenida Tocantins, nº 311, Setor Central, em Goiânia-Go, CGC nº 02.798.858/0001-79, pelo valor de R\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O ITBI foi pago pela GI de nº 1.424/95 de 03.05.1.995. *[Assinatura]* OFICIALA.

Av.5-101.486-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2.008. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Nos termos do requerimento datado em 23/03/2.007, e em anexo a Trigésima Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, datada em 31/12/2.003, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52900461597 de 27/01/2.004; fica alterada a denominação social da GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, que passará a girar sob a denominação de **GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**. Dou fê. OFICIAL.CD *[Assinatura]*

R.6-101.486-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2.008. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 124/126 do livro 486 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 28/02/2.008, a proprietária GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.798.858/0001-79, com sede e foro na Primeira Avenida, quadra 01B, lote 14, Cidade Vera Cruz, neste município, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **NILSON BONFIM PEREIRA**, brasileiro, comerciante, CI nº 360.572-SSP/GO e CPF nº 088.686.701-00, casado regime comunhão parcial de bens com **MARIA ROSA BONFIM FERREIRA**, brasileira, do lar, CI nº 537.716-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 243.179.181-53, residentes e domiciliados na Rua 1.007, quadra 16, lote 26, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO; pelo valor de R\$-13.000,00 (treze mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2008002047 autenticada pelo Bradesco Expresso sob o nº 055288 em 28/02/2.008. CD. Dou fê. OFICIAL.CD *[Assinatura]*

Av.7-101.486-Aparecida de Goiânia, 14 de julho de 2.008. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 12/06/2.008, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 20080654, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 11/07/2.008, fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 03 (três) quartos sendo 01 (um) suíte, sala, copa, cozinha, hall, garagem coberta, área de serviço descoberta e banheiro social, com a área total construída de 96,80 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitida em 13/06/2.008, sob o nº 263422008-08001010 e CEI nº 38.730.13635/68. *[Assinatura]* Dou fê. OFICIALA.

CONTINUA NA FICHA nº 002:



708.623



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/10/2024 10:11:27

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CPM: 1547552.010146-34

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 2

101.486
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 07 de Novembro de 2008

IMÓVEL: Continuação da matrícula 101.486

R.8-101.486-Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2.008. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel Constituída Mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 10116159402, com força de Escritura Pública, firmado em 31/10/2008, os proprietários **NILSON BONFIM PEREIRA** e sua mulher **MARIA ROSA BONFIM FERREIRA**, qualificados no R.6 retro, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.7 retro à **VILSON LIMA DE SOUZA**, brasileiro, militar e sua mulher **GIRLENE SOARES DE MACEDO LIMA**, brasileira, comerciante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, CI nºs 28.933-PM/GO e 4.189.783-SSP/GO e CPF nºs 547.504.401-59 e 932.945.571-91, respectivamente residentes e domiciliados na Avenida Desembargador Eládio de Amorim, quadra 17 A, lote 09, neste município; o preço de venda é de R\$-105.000,00 (cento e cinco mil reais); Forma de Pagamento do Preço de Venda: A- Com recursos de poupança e direito próprios: A-1 Recursos próprios: R\$-30.000,00; A-2 Recursos do FGTS: R\$-0,00; B- Com parte ou totalidade dos recursos do financiamento: R\$-75.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2008012163 autenticada pelo Banco Itaú S/A sob o nº 83115084906000003097 em 06/11/2008. Com as demais condições do contrato. CD. Dou fé. OFICIAL CD.

R.9-101.486-Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2.008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel Constituída Mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 10116159402, com força de Escritura Pública, firmado em 31/10/2008, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, os proprietários qualificados no R.8, **ALIENAM** ao CREDOR: BANCO ITAÚ S.A., com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.7 retro, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Financiamento: A - Valor do Principal financiado destinado ao pagamento do Preço da Venda: R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais); B - Valor financiado destinado ao pagamento de despesas acessórias (Tarifa de Avaliação de Garantia) com o processo do financiamento: R\$-790,00; C- Valor financiado destinado aos custos cartorários e ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos, C-1 - Custos cartorários e ITBI pagos pelo Credor em nome do Comprador R\$-0,00; C-2 - Custos cartorários e ITBI desembolsados pelo Comprador; D - Valor total do financiamento: R\$-75.790,00; Condições do Financiamento: Taxa Mensal de Juro Efetiva: 0,7207%; Prazo de amortização - 300 meses; Periodicidade de reajustamento das

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQ8J5-WC6BR-JG62B-SLFRA>



708.623



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/10/2024 10:11:27



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQ8J5-WC6BR-JG62B-SLFRA>

Doc: 154751.2.0103486-34

Continuação de Matrícula n.º 101.486

prestações mensais conforme cláusula terceira; Data de vencimento da primeira prestação: 30/11/2.008; Forma de Amortização: Sistema de Amortização Constante - SAC; Dia do mês designado para vencimento das prestações e reajustamento do Saldo Devedor: 31; Valor dos Encargos Mensais na Data da Assinatura do Presente Instrumento: A - Valor da Cota de Amortização R\$-252,63; B - Valor do Juro R\$-546,24; C - Valor do Prêmio de Seguro - Morte e Invalidez Permanente R\$-29,20; D - Valor do Prêmio de Seguro - Danos Físicos no Imóvel R\$-1,41; E - Custos de Administração R\$-25,00; Valor total do Encargo Mensal R\$-854,48. Com as demais condições do contrato e do Cronograma de Retorno de Financiamento. Dou fé. OFICIAL.

Av.10-101.486-Aparecida de Goiânia, 24 de março de 2023. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1799302, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 23/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 665.824 em 22/03/2023, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.116.00193.0023.0 / CCI nº 115226 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$20,00. Fundesp: R\$2,00 (10%). Issqn: R\$0,60 (3%). Funemp: R\$0,60 (3%). Funcomp: R\$0,60 (3%). Adv. Dativos: R\$0,40 (2%). Funproge: R\$0,40 (2%). Fundepeg: R\$0,25 (1,25%). Selo digital: 00852303212699529370055. Dou fé. OFICIAL.

Av.11-101.486-Aparecida de Goiânia, 24 de março de 2023. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2032984-9, com caráter de Escritura Pública, firmado em 01/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 665.824 em 22/03/2023, e em anexo a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, datada de 30/04/2009, devidamente registrada na JUCESP sob o nr. 32.451/10-6, de 19/01/2010; fica averbada a denominação da razão social de Banco Itaú S.A, para Itaú Unibanco S.A. Emolumentos: R\$20,00. Fundesp: R\$2,00 (10%). Issqn: R\$0,60 (3%). Funemp: R\$0,60 (3%). Funcomp: R\$0,60 (3%). Adv. Dativos: R\$0,40 (2%). Funproge: R\$0,40 (2%). Fundepeg: R\$0,25 (1,25%). Selo digital: 00852303212699529370057. Dou fé. OFICIAL.

Av.12-101.486-Aparecida de Goiânia, 24 de março de 2023. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2032984-9, com caráter de Escritura Pública, firmado em 01/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 665.824 em 22/03/2023, o credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, autoriza o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no R.9. Emolumentos: R\$20,00. Fundesp: R\$2,00 (10%). Issqn: R\$0,60 (3%). Funemp: R\$0,60 (3%). Funcomp: R\$0,60 (3%). Adv. Dativos: R\$0,40 (2%). Funproge: R\$0,40 (2%). Fundepeg: R\$0,25 (1,25%). Selo digital: 00852303212699529370056. Dou fé. OFICIAL.

R.13-101.486-Aparecida de Goiânia, 24 de março de 2023. **VENDA.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2032984-9, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos: SBPE, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 01/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 665.824 em 22/03/2023, os proprietários VILSON LIMA DE SOUZA, brasileiro, nascido em 22/10/1971, filho de Durval Lima de Souza e Abadia Francisca de Souza, servidor público estadual, CI nº 28933 PM/GO, CPF nº

Continua na ficha 03



708.623



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/10/2024 10:11:27

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQ8J5-WC6BR-JG62B-SLFRA>

CIR: 134781.2.0101444-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

101.486

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 24 de março de 2023

IMÓVEL: Continuação da matrícula 101.486

547.504.401-59, endereço eletrônico: superlima2005@outlook.com, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cōnjuge GIRLENE SOARES DE MACEDO LIMA, brasileira, nascida em 29/05/1980, filha de Jose Francisco Macedo e Deijanira Soares de Macedo, do lar, CI nº 4189783 DGPC/GO, CPF nº 932.945.571-91, endereço eletrônico: sgirlenemacedo@gmail.com, residentes e domiciliados na Av. Des. Eládio de Amorim, Qd. 17 A Lt. 09, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.7 à **PAULO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, nascido em 06/06/1970, filho de Dorremi Teles da Silva e Ana dos Santos Silva, solteiro, não possui união estável, proprietário de microempresa, CNH nº 01174341813 DETRAN/GO, CPF nº 469.707.701-68, endereço eletrônico: cezardasilvapaulo0@gmail.com, residente e domiciliado na R das Magnolias, Q89 L11, 0, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO; O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$824.000,00; Recursos próprios: R\$206.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2023003040 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 23/03/2023, CCI: 115226, Duam/Parc: 33497604/0, compensado em 24/03/2023. Com as demais condições do contrato. Emolumentos: R\$2.618,05. Fundesp: R\$261,81 (10%). Issqn: R\$78,54 (3%). Funemp: R\$78,54 (3%). Funcomp: R\$78,54 (3%). Adv. Dativos: R\$52,36 (2%). Funproge: R\$52,36 (2%). Fundepeg: R\$32,73 (1,25%). Selo digital: 00852303213163729100001. *dup* Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R.14-101.486-Aparecida de Goiânia, 24 de março de 2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2032984-9, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos: SBPE, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 01/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 665.824 em 22/03/2023, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.13, **ALIENA a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag3723@caixa.gov.br, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.7, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais); Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$1.030.000,00; Prazo Total (meses): 332; Amortização (meses): 332, com

Continua no verso.



708.623



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/10/2024 10:11:27

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CI: 154757.2 0301486-34

Continuação: da Matrícula nº 101.486

prestações mensais e sucessivas; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/04/2023; Taxa de Juros Balção e Taxa de Juros Reduzida: Nominal: 8.6395% e 8.6026% a.a.; Efetiva: 8.9900% e 8.9500% a.a.; Nominal: 0.7176% e 0.7145% a.m.; Efetiva: 0.7200% e 0.7169% a.m.; Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 4. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. Emolumentos: R\$2.618,05. Fundesp: R\$261,81 (10%). Issqn: R\$78,54 (3%). Funemp: R\$78,54 (3%). Funcomp: R\$78,54 (3%). Adv. Dativos: R\$52,36 (2%). Funproge: R\$52,36 (2%). Fundepeg: R\$32,73 (1,25%). Selo digital: 00852303213163729100002.^{deap} Dou fé. OFICIAL

Av.15-101.486-Aparecida de Goiânia, 24 de março de 2023. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Cédula de Crédito Imobiliária - CCI, emitida pela credora qualificada no R.14, datada de 01/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 665.824 em 22/03/2023, fica averbada a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, na qual contém dentre outros, os seguintes itens: Características: Série: 0323; Número: 1.4444.2032984-9, cujo valor, prazo e juros constam na referida Cédula, cuja via fica arquivada digitalmente neste cartório. Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepeg: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852303212700329700761.^{deap} Dou fé. OFICIAL

Av.16-101.486 - Aparecida de Goiânia, 07 de outubro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 13/09/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 708.623 em 16/09/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 1.049.264,95 (um milhão, quarenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 1.049.264,95 (um milhão, quarenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024010588 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 25/09/2024, CCI: 115226, Duam/Parc: 34398795/0, compensado em 12/09/2024. Emolumentos: R\$ 1.570,82. Fundesp: R\$157,08 (10%). Issqn: R\$47,12 (3%). Funemp: R\$47,12 (3%). Funcomp: R\$47,12 (3%). Adv. Dativos: R\$31,42 (2%). Funproge: R\$ 31,42 (2%). Fundepeg: R\$ 19,64 (1,25)%. Selo digital: 00852410023126025810001. ^{pea} Dou fé. OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQ8J5-WC6BR-JG62B-SLFRA>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



708.623



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/10/2024 10:11:27



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQ8J5-WC6BR-JG62B-SLFRA>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **101.486**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais.

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852410012709934420437.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 07 de outubro de 2024

Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



708.623



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/10/2024 10:11:27